



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 37 /2012-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA-
ME.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, domiciliado e residente em Belém/Pa e, de outro lado, a empresa **ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA-ME**, portadora do CGC/MF nº. 74.428.657/0001-90, Inscrição Estadual: 113968826110, estabelecida à Rua Professora Romilde Nogueira de Sá, nº 248, bairro Imirim, CEP 02.470-000, na cidade de São Paulo - SP, tel (11) 11 2236 6618. Email contato@newplaytelecom.com.br, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE ROSE NOVO TRINDADE DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 025/2012-MP/PA**, por Preço Global por Lote, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 200/2011-SGJ-TA (Prot. 21077/2011)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MESAS OPERADORAS (Item 03)** para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2012-MP/PA;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 20/04/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo(s) objeto(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
03	Mesa operadora da central PABX Ericson modelo MD 110-TSW: terminal inteligente (mesa operadora) modelo DIALOG 4224, v2, COM LINECORD PVC-free 6/2-6/2, 2,2 m, console SW KEY 1 port. E com a licença de uso da placa ASU já inclusa, programada e instalada. COR: BRANCA	02	1.185,00	2.370,00

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, no **BANCO do BRASIL, Agência 1190-8, conta bancária nº 5560-3**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela unidade requisitante, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e perante o Fisco Federal.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado na nota de empenho ou do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público

Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica

4490.52 – Equip.e Mat.Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. A entrega deverá ser feita diretamente à DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DO MP, localizado no Prédio do CEAF, cito Rua João Diogo, 52, Cidade Velha, CEP 66015-160, no horário das 08h às 15h, de Segunda a Sexta feira;

8.2. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.3. A LICITANTE VENCEDORA estará obrigada ao cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

8.4. No ato de entrega, deverá ser apresentada relação contendo identificação de partes e componentes dos materiais e demais informações que possam auxiliar o recebimento;

8.5. Os materiais e componentes deverão ser novos, de primeiro uso, e deverá ser entregue no local indicado no subitem 8.1 deste Termo de Referência, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.6 O recebimento do objeto pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada a condição aparente do bem e seu funcionamento, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.

8.7. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

8.8. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital e Termo de Referência, será a licitante vencedora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação, no total





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.9. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a licitante vencedora em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.10. O atestado de recebimento definitivo do objeto será emitido pela Fiscalização, designada formalmente pela Administração;

8.11. Todos os equipamentos deverão ter a garantia total de no mínimo de 01(um) ano contra defeito de fabricação, a contar do seu recebimento definitivo, com assistência técnica na região metropolitana de Belém.

8.12. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega dos produtos e/ou equipamentos.

8.12.1 Reparação das eventuais falhas do produto, mediante a substituição do mesmo;

8.12.2 A garantia será realizada a contar da data do recebimento do produto;

8.13. Entende-se por garantia a série de procedimentos destinados a recolocar o produto em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, do produto, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas conforme as especificações do Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, entregando os produtos licitados, no prazo, no local e horário previstos no termo de referência, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega



Assinaturas manuscritas no canto inferior direito da página.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, respondendo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE

- 10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;
- 10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;
- 10.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;
- 10.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 10.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;
- 10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.2.11. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento.
- 10.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao, objeto desta contratação.
- 10.2.13. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:
 - 11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.
- 11.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
- 11.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;
- 11.1.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 11.1.5. Indicar COMISSÃO DE RECEBIMENTO com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;
- 11.1.6. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 11.1.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,2% sobre o valor total da nota de empenho a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Na entrega do objeto licitado;
- III. Na substituição do objeto licitado.

13.2.2.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto no item 14.1.2 do edital, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2.2. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.3. De 5% sobre o valor total da nota de empenho nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução parcial.
- II. entrega parcial dos objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. De 15% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução total.
- II. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.6. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

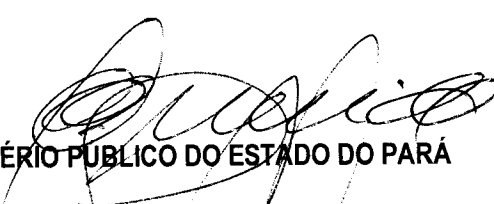
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

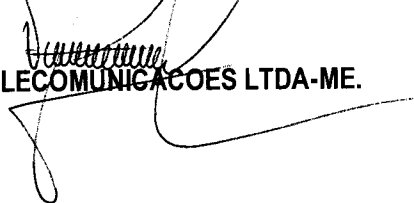
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

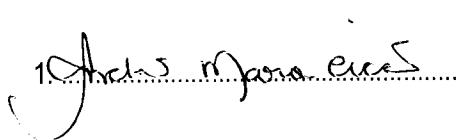
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

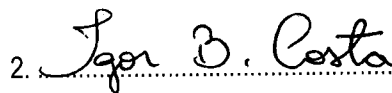
Belém-PA, 24 de maio de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Testemunhas:

1. 

2. 



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385127
PORTARIA: 2168/2012-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: MONTE ALGRE/PA - BRASIL

Destino(s):

ALMERIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999845/JORGE DELANO DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 13/03/2012 a 15/03/2012<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384930

Portaria: 2354/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DO XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALVADOR/BA - Brasil<br

Servidor(es):

999290/JOSÉ HAROLD CARNEIRO MATOS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/05/2012 a 25/05/2012<br

Ordenador: ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384933
PORTARIA: 2356/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO GRUPO DE TRABALHO AGRÁRIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BUJARI/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999133/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Destacamento) / de 25/05/2012 a 25/05/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIAS PGJ E SGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384940
PORTARIA Nº 1163/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período das férias do servidor PATRICK SILBER MIGLIO NASCIMENTO, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional, Judicial e Extrajudicial, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, de 19 a 30/6/2012, para gozo no período de 11/6 a 10/7/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1164/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO, DOS SANTOS, Motorista, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011 e suspensas pela Portaria Nº 21/2012-MP/SGJ-TA, de 10/1/2012, no período de 21/5 a 19/6/2012.

II - AUTORIZAR o servidor REGINALDO CÉZAR NASCIMENTO DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011 e suspensas pela Portaria Nº 008/2012-MP/SGJ-TA, de 9/1/2012, no período de 16/7 a 14/8/2012.

III - AUTORIZAR a servidora SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES,

Auxiliar de Administração, a gozar 2 (dois) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2093/2011-MP/SGJ-TA, de 21/9/2011 e suspensas pela Portaria Nº 2629/2011-MP/SGJ-TA, de 16/12/2011, nos dias 24 e 25/5/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1167/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora KATHIA DE OLIVEIRA HARADA, Técnico Especializado, a participar do "12º Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica", no período de 13 a 16/6/2012, em São Paulo/SP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1168/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias da servidora SILVIA HELENA PAIVA LIMA, Oficial de Serviços Auxiliares, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2588/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, em 2 a 31/7/2012, para gozo no período de 21/5 a 19/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1169/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CRISTINE DE SÁ MEDEIROS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para área Técnico-Administrativa, durante o afastamento da titular, RENATA DOS SANTOS SANTOS, no período de 21 a 25/5/2012.

II - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO PINHO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, durante o afastamento da titular, MÁRCIA MARIA MORAES DA COSTA, nos dias 17 e 18/5/2012.

III - DESIGNAR a servidora SUE ANN DA SILVA MARÇAL, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante o impedimento do titular, LUIZ RICARDO PINHO, nos dias 17 e 18/5/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1170/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO, Assessor Especializado, estabelecidas pela PORTARIA Nº 401/2012-MP/SGJ-TA, de 6/3/2012, no período de 2 a 31/5/2012, a contar de 21/5/2012, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora OZILEA SOUZA COSTA, Técnico, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1058/2012-MP/SGJ-TA, de 15/5/2012, no período de 16/5 a 14/6/2012, a contar de 21/5/2012, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1171/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES, Auxiliar de Administração, a gozar 8 (oito) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 007/2012-MP/SGJ-TA, de 9/1/2012 e suspensas pela Portaria Nº 137/2012-MP/SGJ-TA, de 25/1/2012, no período de 28/5 a 4/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1172/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora TERESA CRISTINA RODRIGUES CORRÊA, Auxiliar de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2011/2012, e autorizar o gozo no período de 2 a 31/7/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1173/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora LAUDIA MARIA DA PAIXÃO, Técnico, a participar do III Seminário de Enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, no dia 17/5/2012, no município de Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1934/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4678/2010-MP/PGJ, de 11/11/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 550/2011-MP/PGJ, de 7/2/2011, no período de 30/4 a 29/5/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 10 de maio de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384984

Contrato: 37

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Mesa Operadora

Valor Total: 2.370,00



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data Assinatura: 24/05/2012
 Vigência: 24/05/2012 a 23/08/2012
 Pregão Eletrônico: 25/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03122135764640000 339039 0101000000 Estadual
 03122135764640000 449052 0101000000 Estadual
 Contratado: ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 Endereço: R. Pfa Romilda N de Sá, 248
 CEP: 02470-000 - São Paulo/SP Email: contato@newplaytelecom.com.br
 Telefone: 1122366618
 Ordenador: ANTONIO EDNARDO BARLETA DE ALMEIDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385099

PORTARIA: 2199/2012-PC

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
 Destino(s): BRASIL NOVO/PA - Brasil

 Servidor(es): 999821/VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,0 diárias (Completa) / de 05/03/2012 a 07/03/2012

 Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385044
 PORTARIA: Nº 30/2012

Objetivo: Autoriza a Procuradora a participar do Curso de Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos
 Fundamento Legal: Portaria Nº 55/2011-MPTJCM-PA
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): São Paulo/SP - Brasil

 Servidor(es): 695203/MARIA REGINA CUNHA (Procuradora) / 5,0 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 30/05/2012

 Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385090
 PORTARIA: Nº 31/2012

Objetivo: Autoriza a servidora a participar do Curso de Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos
 Fundamento Legal: Portaria Nº 55/2011-MPTJCM-PA
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): São Paulo/SP - Brasil

 Servidor(es): 000031/MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL (Assessor Especial I) / 5,0 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 30/05/2012

 Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385066
 PORTARIA: Nº 32/2012

Objetivo: Autoriza a servidora a participar do Curso de Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos
 Fundamento Legal: Portaria Nº 55/2011-MPTJCM-PA
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): São Paulo/SP - Brasil

 Servidor(es): 000088/HELENA MARIA ROCHA LOBATO (Assessor Especial I) / 5,0 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 30/05/2012

 Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385097

Termo Aditivo: 4
 Data de Assinatura: 07/05/2012
 Valor: 75.000,00
 Vigência: 08/05/2012 a 07/08/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias.
 Contrato: 4
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 01032124145060000 339033 0101000000 Estadual
 01122129745340000 339033 0101000000 Estadual
 Contratado: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA
 Endereço: Tv D Ramualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 921
 CEP: 66050-110 - Belém/PA
 Email: dinastur@dinastur@gmail.com
 Telefone: 9132410879 Fax: 9132413830
 Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384951
 CNPJ - 83.268.011/0001-84
 DECRETO Nº 570/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 59, incisos I, VI, combinado com o artigo 25 e seus parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município e art. 321 da Lei complementar municipal nº 166/2005, que institui o Código Tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º A construção do empreendimento Habitacional localizado no loteamento Parque Verde que tem por finalidade a construção de moradias de interesse social terá os seguintes incentivos fiscais:

- I. Isenção da taxa para a concessão da licença de execução de obras e loteamento, prevista no art. 121 § 1º, a do Código Tributário Municipal;
- II. Isenção da taxa para a concessão do habite-se;
- III. Isenção do imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no art. 37 do código Tributário Municipal;
- IV. Isenção do imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - ITBI, previsto no art. 95 do Código Tributário Municipal.

V. Isenção das taxas de Licenciamento Ambiental (LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação), previstos nos artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 244/2010.

Art. 2º - Os benefícios fiscais de que trata o artigo anterior, destinam-se, exclusivamente, ao programa habitacional localizado no loteamento Parque Verde que se desenvolverá através do Programa Minha Casa Minha Vida para atender a população com a renda familiar de (0) zero a 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º - Caberá à entidade promotora, para fruição dos benefícios fiscais instituídos, obter o enquadramento e a aprovação de seus projetos de construção pelo chefe do poder executivo municipal. **Parágrafo Único:** Para efeito do presente regulamento, entende-se como Entidade Promotora, as pessoas físicas ou jurídicas, órgãos públicos ou privados, que venham a desempenhar as atividades relativas à coordenação e implantação de todas as medidas de caráter técnico e operacional necessárias à execução dos empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 4º - A concessão dos benefícios fiscais previstos nesta lei fica condicionada à obrigação da entidade promotora em apresentar metas de utilização de mão de obra local em número superior a 50% (cinquenta por cento) da mão de obra a ser utilizada no empreendimento objeto desta lei.

Art. 5º - O valor do imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISS objeto da isenção o art. 1º, desta lei, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, 10 de novembro de 2011.

IVALDO OLIVEIRA DA CUNHA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384953
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário-MDS, composto de 82 módulos sanitários individuais, na sede do Município de Senador José Porfírio, conforme TC/PAC nº 0279/2011. ABERTURA: 19.06.2012, às 09:00hs. LOCAL: Sala de Licitações. O edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitação, sede da Prefeitura. Informações no fone: (91) 3556-1369 ou na Prefeitura Municipal, Rua Marechal Assunção, 116, Centro, no horário de 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

CLÁUDIA REJINA LINHARES SANTANA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384963

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2012.006.PMA.SEMCAT
 Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA.
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS UTILITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
 Data, Hora e Local da Abertura: 13/06/2012, 10:00 horas,

no escritório da Assessoria de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMA, à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax (091) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 22 de maio de 2012.
 Priscilla Mendes de Mendes
 Pregoeira/PMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385356

TOMADA DE PREÇOS Nº T.P.2012.006.PMA.SESAN
 JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E RESULTADO FINAL
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura/
 Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA TUCURUVI, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA
 RESULTADO: Fica declarada vencedora do certame a empresa MKL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ - R\$ 178.477,83 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
 A presente Ata encontra-se disponível junto à Comissão Permanente de Licitação/SESAN/PMA, para análise dos licitantes e demais interessados.

Ananindeua/PA, 25 de maio de 2012.
 Cynthia Suzana de Almeida Melo
 Presidente da CPL/SESAN/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385100
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avisa que realizará no dia 14/06/2012 às 09:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, o Pregão Presencial Nº PP-011-FMS/2012, cujo objeto trata da contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem em hotel e pousadas, visando a atender as necessidades das ações do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná. Recursos: Próprios e Federais. O edital pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Oriximiná - Setor de Licitações no valor de R\$-50,00.

Gilmara de C. Dias Varjão
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRÁ
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385390
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Picarra, Contratada: Norhal Hospitalar Comercial Ltda-Me, CNPJ: 37.883.519/0001-75
 OBJETO: Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais. Fundamento legal: Art. 64 §1º da Lei 8666/93

Picarra - PA, 25 de maio de 2012. Pregoeiro
 Roberto Ednaldo dos Santos
 CPL - PMF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385342
 PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20121105003, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Previdência e Assistência Social, que ocorrerá no dia 06 de Junho de 2012 às 08h e 30min. (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 385825

Avisos de Licitação. Pregão Presencial 017/2012-PMI-PP-SRP, para Sistema de Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção de sistema de vigilância/monitoramento eletrônico, cerca elétrica e correlatos, com aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, para cercas elétricas e correlatos, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos. Abertura 13/06/2012, às 09h00.
 Pregão Presencial 040/2012-PMI-PP-SRP, para Sistema de Registro de Preço. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ginástica ao Ar Livre, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. Abertura 14/06/2012, às 09h00. Os valores dos editais- R\$ 100,00 (cem reais).
 Pregão Presencial 041/2012-PMI-PP Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, para atender os alunos do programa Jovem Campo/ Saberes da Terra da Secretaria Municipal de Educação. Abertura 14/06/2012, às 11h00. Valor do



DOCUMENTO
 ASSINADO
 DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado digitalmente no portal www.ioe.pa.gov.br